



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 13

Em reunião realizada no dia **1 de fevereiro de 2023** foi observada a seguinte:

Prorrogação da suspensão do mandato e respetiva substituição de Deputado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados,

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)

Pedro Nuno de Oliveira Santos (Círculo Eleitoral de Aveiro) por **Rosa Maria Monteiro Venâncio** (Círculo Eleitoral de Aveiro), com efeitos a partir do dia **3 de fevereiro de 2023 inclusive, até 4 de julho de 2023**.

1. O mandato do eleito **Pedro Nuno de Oliveira Santos** já se encontrava suspenso ao abrigo dos referidos normativos legais desde o dia 4 de janeiro de 2023, por um período de 30 dias, o qual requer agora que seja prorrogado para o período máximo de seis meses previsto na lei.
2. O Senhor **Deputado Pedro Nuno de Oliveira Santos**, desde o referido dia 4 de janeiro, já se encontrava a ser substituído pela candidata não eleita indicada **Rosa Maria Monteiro Venâncio**, e analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que continua a ser esta a candidata seguinte que deve temporariamente assumir o mandato em sua substituição, conforme lista apresentada a sufrágio no Círculo Eleitoral de Aveiro.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A prorrogação da suspensão do mandato do Deputado Pedro Nuno de Oliveira Santos cumpre os requisitos legais, continuando a ser temporariamente substituído por Rosa



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Maria Monteiro Venâncio, com efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2023 inclusive, até ao dia 4 de julho de 2023.

Assembleia da República, em 1 de fevereiro de 2023

A Presidente da Comissão,

Alexandra Leitão